



(Proc. 22.563)

RESOLUÇÃO Nº. 474, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2000

Altera o Regimento Interno, para prever votação pública e nominal na eleição, destituição e preenchimento de vaga na Mesa da Câmara e seus substitutos.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme o Plenário aprovou em 12 de dezembro de 2000, promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º. O § 1º. do art. 21 do Regimento Interno (Resolução nº. 379, de 13 de novembro de 1990) passa a vigorar com a seguinte redação:

"§1º. A eleição far-se-á cargo a cargo, por voto público e nominal."

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de dezembro de dois mil (12.12.2000).

Prof. FRANCISCO DE ASSIS POÇO
Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em doze de dezembro de dois mil (12.12.2000).

WILMA CAMILO MANFREDI
Diretora Legislativa